

**PROJETO DE LEI Nº 2.691
DEZEMBRO DE 2.025.**

DE 30 DE JANEIRO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.387,32**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.93.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.93.00** indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 6.387,32** (seis mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			6.387,32
Superávit Financeiro			
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO			
536	26.782.1107.2085.0000	ESTRADAS QUE CONECTAM MANUT. E CONS. DE ESTRADAS VICINAIS	2.574,02
F.R.:		10012 701	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	010 Convenio FITHA	
537	26.782.1107.2085.0000	ESTRADAS QUE CONECTAM MANUT. E CONS. DE ESTRADAS VICINAIS	3.813,30
F.R.:		02 500	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), referente a devolução de saldo do **Convênio nº 149/2025/PGE/DERADM** que tem por objeto a Recuperação de estradas vicinais **SEMOSP**.
6.387,32

Fontes de Recurso
1001 2 701 2.574,02
0 2 500 3.813,30

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 6.387,32** (seis mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) na dotação orçamentária, código 26.782.1107.2085 / Fonte de Recurso 1001 2 700 / 02 500 / **CONVENIO FITHA**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 30 de janeiro de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/01/2026 às 12:10, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **759417** e o código verificador **ECB921AA**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEMORANDO	30/01/2026	759439

Docto ID: 759417 v1